



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

Despacho (extracto) n.º 23891/2008

Deliberação n.º 37/2008, do Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz relativa a nomeações e colocações de Juizes de Paz, aprovada na reunião extraordinária de 16 de Agosto de 2008:

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13.07, no Regulamento de Nomeações de Juizes de Paz (*Diário da República*, 2.ª série, de 14.07.2006) e atendendo às respectivas graduações, na sua reunião extraordinária de 25 de Agosto de 2008, o Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz deliberou o seguinte quanto a nomeações e colocações de Juizes de Paz:

1 — Dr.ª Ana Paula de Almeida Flausino, Juíza de Paz do Julgado de Paz de Seixal, transferida, como requereu, para o Julgado de Paz de Odivelas.

2 — Dr.ª Maria Judite Costa Dias, Juíza de Paz do Julgado de Paz de Sintra, transferida, como requereu, para o Julgado de Paz de Palma/Setúbal.

3 — Dr. António dos Santos Carreiro, Juiz de Paz do Julgado de Paz de Agrupamento de concelhos sediado em Cantanhede, transferido, como requereu, para o Julgado de Paz de Seixal.

4 — Dr.ª Sofia Ferreira Lopes de Campos Coelho, Juíza de Paz do Julgado de Paz de Agrupamento de concelhos sediado em Oliveira do Bairro, transferida, como requereu, para o Julgado de Paz de Sintra.

5 — Dr.ª Ana Paula Grandão Teles, Juíza de Paz do Julgado de Paz de Agrupamento de concelhos sediado em Aguiar da Beira, transferida, como requereu, para o Julgado de Paz do Agrupamento de concelhos de Cantanhede, Mira e Montemor-o-Velho.

6 — Dr.ª Maria Gabriela Gonçalves Cunha, Juíza de Paz do Agrupamento de concelhos sediado em Santa Marta de Penaguião, transferida, como requereu, para o Julgado de Paz de Sintra.

7 — Dr.ª Ângela Cristina Silva Cerdeira, Juíza de Paz do Julgado de Paz de Terras de Bouro, transferida, como requereu, para o Julgado de Paz da Trofa.

8 — Dr. Luís Filipe Brito da Silva Guerra, nomeado Juiz de Paz e colocado, como requereu, no Julgado de Paz do Porto.

9 — Dr.ª Perpétua Isabel dos Santos Pereira, nomeada Juíza de Paz e colocada, como requereu, no Julgado de Paz de Terras de Bouro.

10 — Dr.ª Dulce Maria Martins do Nascimento, nomeada Juíza de Paz e colocada, como requereu, no Julgado de Paz de Santa Maria da Feira.

11 — Dr.ª Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira, nomeada Juíza de Paz e colocada, como requereu, no Julgado de Paz do Agrupamento de concelhos de Oliveira do Bairro, Águeda, Anadia e Mealhada.

12 — Dr.ª Marta Duarte Nogueira, nomeada Juíza de Paz e colocada, como requereu, no Julgado de Paz de Vila Nova de Poiares.

13 — Dr.ª Sandra Cristina Nunes Marques, nomeada Juíza de Paz e colocada, como requereu, no Julgado de Paz de Agrupamento de concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Ourique.

14 — Dr.ª Elisa da Silva Flores, nomeada Juíza de Paz e colocada, como requereu, no Julgado de Paz do Agrupamento de concelhos de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo, Sátão, Trancoso e Vila Nova de Paiva.

15 — Dr.ª Martinha Ribeiro Pinheiro, nomeada Juíza de Paz e colocada, como requereu no Julgado de Paz de Agrupamento de concelhos de Santa Marta de Penaguião, Alijó, Murça, Peso de Régua, Saborosa e Vila Real.

16 — Dr.ª Daniela dos Santos Costa, nomeada Juíza de Paz e colocada, como requereu, no Julgado de Paz de Agrupamento de concelhos de Tarouca, Armamar, Castro Daire, Lamego, Moimenta da Beira e Resende.

Posses

As posses serão conferidas, pelo Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz, independentemente da data de publicação no *Diário da República*, por razões de serviço, no prazo de cinco dias após conhecimento, pelos nomeados, da definitividade das nomeações ou no prazo que, excepcionalmente, se justificar, em local ou locais a decidir pelo referido Conselho, ouvidos os empossados.

Os empossados serão considerados em funções imediatamente a seguir às respectivas posses; salvo no caso do Julgado de Paz do Agrupamento de concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Ourique, em que o início de funções ocorrerá no dia de instalação desse mesmo Julgado de Paz, se este dia for posterior ao da correspondente posse.

Subsequentemente às respectivas posses, o Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz deliberará o que se justificar quanto à prestação de serviço excepcional, parcial e transitório de alguns Juizes de Paz em outros Julgados de Paz, além daquele de que são titulares, conforme previsto.

5 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Jaime Octávio Cardona Ferreira*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso n.º 23786/2008

O artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), atribui ao Instituto Nacional de Estatística o apuramento do coeficiente de actualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento, o qual deve constar de aviso a ser publicado no *Diário da República* até 30 de Outubro.

Nestes termos, torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que o coeficiente de actualização dos diversos tipos de arrendamento, para vigorar no ano civil de 2009, é de 1,028.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Alda de Caetano Carvalho*.

Instituto Português da Juventude, I. P.

Aviso n.º 23787/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 08 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de trinta e nove vagas existentes na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P. (IPJ) aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 14 de Agosto de 2008.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição,

a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo Funcional — Os lugares a preencher correspondem a funções de estudo, investigação, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e preparar a tomada de decisão superior, na área de apoio técnico superior com vista à prossecução dos objectivos específicos do IPJ.

6 — Locais de trabalho — Os locais de trabalho para o preenchimento dos 39 lugares postos a concurso correspondem aos Serviços Centrais e às Direcções Regionais do Instituto Português da Juventude, I.P., respeitando a seguinte distribuição geográfica:

Serviços Centrais:

Lisboa — 4

Direcção Regional do Norte:

Braga — 4

Bragança — 1

Porto — 4

Viana do Castelo — 4

Vila Real — 2

Direcção Regional do Centro:

Aveiro — 1

Castelo Branco — 1

Coimbra — 2

Guarda — 2

Leiria — 1

Viseu — 3

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Santarém — 3

Setúbal — 3

Direcção Regional do Alentejo:

Beja — 3

Direcção Regional do Algarve:

Faro — 1

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular. Atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, poderá, por decisão do Júri, ser realizada entrevista profissional de selecção que terá carácter complementar.

8.1 — Avaliação Curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 5 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, a ocorrer, avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação do(s) método(s) de selecção acima indicado(s), considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação

final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português da Juventude, I.P., podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português da Juventude, I.P., Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, com a referência no envelope “Concurso interno de acesso geral para técnico superior de 1.ª classe”, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);

b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P., não é exigida a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 11.3 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. João Manuel Marmeleiro Nunes Gonçalves Rosa — Chefe de Divisão

Vogais efectivos: Dra. Ana Maria Costanzo Nunes Sá da Costa — Assessor Principal;

Dr. João Carlos Pereira Saraiva — Assessor Principal.

Vogais suplentes: Dra. Adília Maria Guerreiro Pereira — Chefe de Divisão;

Dra. Maria da Conceição Marques Pereira — Técnica superior Principal.

13.1 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

Aviso n.º 23788/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 08 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de trinta e oito vagas existentes na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P. aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 13 de Agosto de 2008.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo Funcional — Os lugares a preencher correspondem a funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, além de funções de natureza especializada enquadradas em planificação estabelecida, que requer um elevado grau de experiência no domínio das matérias que se inserem no âmbito das atribuições específicas do IPJ.

6 — Locais de trabalho — Os locais de trabalho para o preenchimento dos 38 lugares postos a concurso correspondem aos Serviços Centrais e às Direcções Regionais do Instituto Português da Juventude, I.P., respeitando a seguinte distribuição geográfica:

Serviços Centrais:

Lisboa — 11

Direcção Regional do Norte:

Braga — 1

Porto — 1

Vila Real — 2

Direcção Regional do Centro:

Aveiro — 2

Coimbra — 4

Leiria — 3

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Lisboa — 3

Direcção Regional do Alentejo:

Beja — 2

Évora — 2

Direcção Regional do Algarve:

Faro — 7

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular. Atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, poderá, por decisão do

Júri, ser realizada entrevista profissional de selecção que terá carácter complementar.

8.1 — Avaliação Curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 5 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, a ocorrer, avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação do(s) método(s) de selecção acima indicado(s), considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português da Juventude, I.P., podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português da Juventude, I.P., Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, com a referência no envelope “Concurso interno de acesso geral para assistente administrativo especialista”, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);

b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P., não é exigida a declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 11.3 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.